



G O V E R N O D O E S T A D O S ̃ O P A U L O
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SL T GS N° 066/2018

São Paulo, 09 de março de 2018

Assunto: Requerimento de Informação n° 0045/2018, do Deputado Coronel Camilo que solicita informações sobre notificação da Concessionária Ecovias em face da Associação Defenda PM.

Samuel Moreira Secretário-
Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, as informações solicitadas fogem da alçada desta Pasta, tendo em vista que a regulação e a fiscalização das Rodovias, sob regime de concessão, competem à Artesp - Agência Reguladora de Serviços de Transportes.

Atenciosamente,

A assinatura manuscrita de Laurence Casagrande Lourenço, escrita em uma caligrafia cursiva fluida.

Laurence Casagrande Lourenço
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Logística e Transportes

0.0.8/3/2018 - pág. 12 REQUERIMENTO
DE INFORMAÇÃO Nº 45, DE 2018

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações:

1. Teria o Senhor Secretário ou qualquer autoridade de sua Secretaria determinado que a Concessionária ECOVIAS notificasse extrajudicialmente, em 22/02/2018, a Associação DEFENDA PM para que retirasse painel publicitário instalado no KM 15, pista sul da Rodovia dos Imigrantes, sob o argumento de que o conteúdo do painel contrariava as obrigações do Contrato de Concessão nO 007/CR198, que regulamenta a exploração e manutenção do Sistema Anchieta/Imigrantes, dentre elas a de "zelar pela integridade dos bens que integram a Concessão e pelas áreas remanescentes, tomando todas providências necessárias, incluindo as que se referem à faixa de domínio e seus acessos", culminando com a imputação à Associação de que teria veiculado mensagem em desacordo com o artigo 12 da Lei 8.900/94, que reza que "os anúncios deverão ser redigidos em vernáculo e não conterão expressões ou desenhos atentatórios à moral, aos bons costumes e à ordem pública"?
2. O senhor Secretário de Transportes entende que a frase "SR. GOVERNADOR - 3 ANOS SEM AUMENTO SALARIAL - A POLÍCIA MERECE MAIS", contida no referido painel afronta a moral, os bons costumes ou a ordem pública?
3. Caso não tenha sido determinação da Secretaria, o senhor Secretário concorda com a atitude da Concessionária?

4. E qual atitude o senhor Secretário tomará a respeito dessa censura antidemocrática e indevida à liberdade de expressão de uma associação legítima e representativa de seus associados, censura que afrontou direitos legítimos previstos na Carta Magna, no artigo 220, bem como nos incisos IV e IX do artigo 50?

JUSTIFICATIVA

Recentemente a Concessionária Ecovias notificou a Associação DEFENDA PM para que retirasse um painel de publicidade em espaço próprio para tal, nas proximidades da Rodovia dos Imigrantes, KM 15, que continha os seguintes dizeres: "SR. GOVERNADOR - 3 ANOS SEM AUMENTO SALARIAL - A POLÍCIA MERECE MAIS".

A alegação da Concessionária é que o painel veiculava mensagem em desacordo com o artigo 12 da Lei nº 8900/94, que estabelece que "os anúncios deverão ser redigidos em vernáculo e não conterão expressões ou desenhos atentatórios à moral, aos bons costumes e à ordem pública".

A simples leitura da frase divulgada não demonstra nenhum atentado à moral, bons costumes ou à ordem pública.

Realmente, atentatória à liberdade de expressão é a determinação da retirada do referido painel pelos motivos alegados. Trata-se de censura grotesca à manifestação do pensamento e verdadeira afronta aos princípios democráticos.

Em especial porque a mensagem exprime a verdade, que é o fato dos policiais estarem a mais de 3 anos sem reajuste salarial.

Por acaso estaria a Concessionária sem reajuste de suas tarifas por 3 anos? Suportaria isso? Claro que não. Mas o policial pode ficar 3 anos sem reajuste, submetendo sua família a sacrifícios.

O pior desse lamentável episódio é quando se defronta com uma entidade representativa tentando sensibilizar o executivo por meio de um painel publicitário, sem qualquer ofensa à moral, bons costumes ou à ordem pública, e ainda se vê alvo de censura rasteira. Uma atitude lamentável e antidemocrática que merece, no mínimo, ser explicada.

Portanto, no exercício da atribuição fiscalizatória inerente ao mandato parlamentar requiro as informações apresentadas ao Secretário Estadual de Logística e Transportes.

Sala das Sessões, em 6/3/2018.

a) Coronel Camilo